



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** Rubens Alexandre Elias Calixto
1.2 DEPARTAMENTO: Direito Público
1.3 DISCIPLINA: Direito Processual Civil I
1.4 SÉRIE: 2ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 **CARGA HORÁRIA ANUAL:** 144 horas aula

2. EMENTA

Processo de Conhecimento. Noções fundamentais do Processo civil. Institutos fundamentais do Processo Civil. Competência. Partes no processo. Litisconsórcio. Deveres e responsabilidades das partes. Despesas processuais. Procuradores processuais. Atos processuais. Invalidades. Rito Comum. Petição inicial. Indeferimento. Improcedência liminar. Tutelas provisórias. Citação e intimação. Audiência preliminar. Resposta do Réu. Intervenção de Terceiros. Saneamento do processo. Da prova no processo civil. Provas em espécie. Sentença. Coisa Julgada.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Abordar os princípios e institutos fundamentais do processo, incluindo condições da ação, pressupostos processuais, partes, competência, formas e invalidades dos atos processuais, meios de prova, sentença e coisa julgada.
3.2 Introduzir e desenvolver o aluno no Processo de Conhecimento, como procedimento voltado para a solução de litígios através da prolação de sentenças de mérito.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Desenvolver a capacidade cognitiva através do raciocínio crítico dos alunos sobre a funcionalidade (instrumentalidade) do processo.
4.2 Despertar a percepção dele como um método dinâmico e dialético de solução de conflitos, representando não apenas um exercício de autoridade pelo Estado-juiz, mas a legitimidade desta intervenção.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 – INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

- 5.1.1 Noções fundamentais do Processo Civil
- 5.1.2 Fases principais do rito comum
- 5.1.3 Teia judiciária brasileira
- 5.1.4 Pressupostos processuais
- 5.1.5 Condições da ação
- 5.1.6 Elementos da causa
- 5.1.7 Da competência: noções gerais
- 5.1.8 Da competência material
- 5.1.9 Da competência territorial
- 5.1.10 Da modificação da competência

SEGUNDO BIMESTRE

5.2 – PARTES E ATOS PROCESSUAIS (I)

- 5.2.1 Partes no Processo Civil
- 5.2.2 Litisconsórcio
- 5.2.3 Deveres e responsabilidades das partes e procuradores
- 5.2.4 Despesas processuais e os honorários advocatícios
- 5.2.5 Procuradores judiciais
- 5.2.6 Os atos processuais



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

- 5.2.7 Prática eletrônica de atos processuais
- 5.2.8 Das invalidades
- 5.2.9 Petição inicial
- 5.2.10 Indeferimento da petição inicial
- 5.2.11 Improcedência liminar do pedido

TERCEIRO BIMESTRE

5.3 – PARTES E ATOS PROCESSUAIS (II)

- 5.3.1 Tutelas provisórias
- 5.3.2 Da citação
- 5.3.3 Das intimações
- 5.3.4 Audiência preliminar de conciliação ou mediação
- 5.3.5 Contestação e revelia.
- 5.3.6 Reconvenção
- 5.3.7 Intervenção de terceiros: noções gerais
- 5.3.8 Assistência
- 5.3.9 Denúnciação da Lide
- 5.3.10 Chamamento ao Processo
- 5.3.11 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica
- 5.3.12 “Amicus Curiae”
- 5.3.13 Suspensão do processo
- 5.3.14 Fase do saneamento do processo

QUARTO BIMESTRE

5.4 – FASE INSTRUTÓRIA E DECISÓRIA DO PROCESSO CIVIL

- 5.4.1 Audiência de instrução e julgamento
- 5.4.2 Das provas: noções gerais
- 5.4.3 Depoimento pessoal e confissão
- 5.4.4 Exibição de documento
- 5.4.5 Prova documental
- 5.4.6 Prova testemunhal
- 5.4.7 Prova pericial
- 5.4.8 Inspeção judicial
- 5.4.9 Sentença
- 5.4.10 Coisa julgada

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudos dirigidos: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas orais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como norma, validade, vigência, interpretação, integração e eficácia.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamentos e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

DIDIER JR, Fredie. *Curso de direito processual civil*. Vol. 1 e 2. Salvador: Editora Juspodium.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (coord.). *Curso avançado de processo civil*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais.

9.2 COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. *Curso sistematizado de direito processual civil*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Comentários ao código de processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil*. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Alexandre Elias Calixto
Professor Doutor